

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.1123

CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 092/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ­­­060/2014 (REGISTRO DE PREÇO)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**1 – PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS com sede** na Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo REGISTRO DE PREÇOS**, **MENOR PREÇO POR ITEM,** **PARA** **AQUISIÇÃO PARCELADA** **DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação, subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

* 1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:
     1. **Anexo I** - Quadro de Quantitativos e Especificações;
     2. **Anexo II** - Modelo Credenciamento;
     3. **Anexo III** - Declaração de Atendimento a Habilitação e Aceitação do Edital;
     4. **Anexo IV**- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
     5. **Anexo V -** Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
     6. **Anexo VI -** Minuta da Ata de Registro.

**2 - DA LICITAÇÃO**

**2.1 - Do Objeto do Pregão:** – **A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de material permanente e consumo para uso da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I, parte integrante deste Edital.**

**2.2 - Entrega dos Envelopes** – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

**Data/Hora**: Dia 27 de outubro 2014 às 9:00 horas.

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - na Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos/SC – CEP 88180.000.

**2.3 – Abertura da Sessão**

**Data/Hora: Dia 27 de outubro de 2014 às 9:00 horas.**

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - na Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos/SC – CEP 88180.000

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste pregão os interessados que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, cadastrados ou não, que atenderem inclusive quanto à documentação, a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

**3.2** - **Não será admitida a participação de licitantes que:**

**3.2.1** – Tiveram contratos rescindidos pela Prefeitura;

**3.2.2** – Tiveram seus cadastros cancelados;

**3.2.3** – Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a prefeitura, enquanto durar o impedimento;

**3.2.4** – Que estejam em regime de falência ou concordata, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.2.5** – Tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar com a Prefeitura ou com qualquer órgão público federal, estadual e/ou municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**3.2.6 -** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil;

**3.2.7** – Não será admitida a subcontratação.

**3.2.8** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

**3.2.9** - A participação na Licitação implica na aceitação inconteste de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

**4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Na data e horário marcado, o Representante Legal ou Procurador deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua empresa, devendo ainda identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto;

**4.2** – Tal representante deverá apresentar documento hábil, conforme subitens seguintes, credenciando-o para praticar todos os atos pertinentes ao certame, dentre eles, formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, devidamente acompanhado de fotocópia autenticada do Contrato Social em vigor, entendam-se consolidação ou todas as alterações, com instrumento equivalente que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.1 –** Em se tratando de preposto ou empregado da proponente, apresentar carta de credenciamento, com firma reconhecida, nos moldes do Anexo II deste edital;

**4.2.2** – No caso de representante legal, basta a apresentação do Contrato Social em vigor, entenda-se consolidação ou todas as alterações, ou instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou;

**4.2.3 –** Sendo procurador, apresentar instrumento de procuração público ou particular, este com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para tal finalidade, conforme item 4.2.

**4.3**– As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes, e será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

**4.4** – A substituição poderá ser feita em qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se referem os fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

**4.5 –** A proponente deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, conforme modelo (Anexo III), dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7.2 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 4.1.

**4.6** - **A CARTA DE CREDENCIAMENTO, O CONTRATO SOCIAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**

**4.7- AS LICITANTES QUE ENVIAREM OS ENVELOPES VIA CORREIO, DEVERÃO OBSERVAR O SUBITEM ANTERIOR ENVIANDO TAIS DOCUMENTOS EM ENVELOPE APARTADO, TITULADO ENVELOPE Nº0**

**4.8 -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC, não se responsabilizará pelo não cumprimento de prazos, sejam estes de propostas, recursos, contra-razões ou quaisquer outros, por parte dos licitantes, caso estes tenham sido enviados por correio, cabendo a prova de entrega tempestiva à licitante.

**4.9-** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados.

**4.10 -** As proponentes deverão apresentar a “PROPOSTA DE PREÇO’’ e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**ENVELOPE N° 01**

PROPOSTA

**Prefeitura Municipal de Antônio Carlos**

**Praça Anchieta, 10.**

**Antônio Carlos**

**CEP 88180.000**

**Nome e número do processo licitatório;**

**Data e hora de abertura;**

**ENVELOPE N° 02**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**Prefeitura Municipal de Antônio Carlos**

**Praça Anchieta, 10.**

**Antônio Carlos**

**CEP 88180.000**

**Nome e número do processo licitatório;**

**Data e hora de abertura;**

**4.11- As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, expedida no ano de 2014 de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento**.

**4.12** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**4.13- Com a violação do primeiro envelope será declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não sendo mais admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.**

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope n° 1**

**5.1** - A proposta de preços contida no Envelope n° 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

**5.1.1** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2** – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1 estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.3** – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**5.2** - As propostas deverão ser elaboradas e entregues de acordo com a legislação vigente, observando também:

**a) Descrição completa do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, informando, no que couberem as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações de cada item do objeto foram ou não atendidas;

**b)** Indicação do **preço unitário e total** para cada item, com no máximo dois dígitos depois da vírgula e preço global em algarismo e por extenso, neles incluídos todos os impostos, frete, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso e eventuais gastos com carga e descarga. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os objetos ser entregues sem ônus adicionais;

**c)** O **frete** será de inteira responsabilidade do fornecedor para carga e descarga do objeto licitado;

**d)** A proponente deverá cotar **MARCA (no que couber)**, sendo permitida a apresentação de somente uma marca para cada item cotado;

**e)** As empresas proponentes poderão cotar preço para todos os itens ou somente determinado item.

**f)** Serão analisados os preços dos itens quanto à abusividade e inexequibilidade, conforme Art.48 da lei 8.666/93 e suas alterações;

**g)** O preço e prazo de fornecimento do objeto licitado, por um período de 12 (doze) meses.

**h)** O **prazo de entrega** do objeto licitado deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

**i)** O **prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; decorrido esse prazo, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**l)** Os preços são fixos e irreajustáveis nos primeiros 12 meses.

**5.3** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.4**- A simples participação neste certame implica em:

1. Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
2. Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

**6– DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

**6.1 –** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item,** não sendo mais admitidos novos licitantes

**6.2 –** Participará dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1 –** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

**6.3–** Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4–** Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5 –** Os lances, em valores distintos e decrescentes serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6–** É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.7–** Os lances observarão o decréscimo mínimo determinados pelo Pregoeiro do último valor ofertado.

**6.8 –** Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9 –** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10 –** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.11** - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

**6.12**- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.13** - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I).

**6.14** - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II).

**6.15** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III).

**6.16** - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**6.17 –** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.18 –** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

**a)** a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

**b)** o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.19 –** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

**6.20 –** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.21 – Serão desclassificadas:**

**a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

**c)** as que conflitarem com a legislação em vigor;

**6.21.1 –** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.22 –** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas às propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

**7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2**

**7.1** - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente numerados em seqüência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada por cartório; ou

**c)** cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura,mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

**d)** cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

**7.1.1** - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**7.1.2** - Somente será (ao) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

**7.1.3** - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.2** - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ);
2. **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)
3. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
4. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
5. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** – INSS**;**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS;
7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos di Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
8. **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
9. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos,** conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;
10. **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** conforme **Anexo V** do Edital.

**7.3** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes; não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**7.4** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2deste editaldeverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

1. **Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
2. **Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**
3. **Se a licitante for à matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente**.

**7.5 –** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**7.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

**7.7.1 –** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**7.7.2 –** Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**7.7.3** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**7.7.4 –** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**7.7.4.1 – O envelope com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 7.2 deste Edital será devolvido imediatamente à interessada.**

**8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

**8.1.1** – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2 –** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**8.2.2 –** Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3 –** O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

**9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL (IS)**

**9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do produto**(s) cotado(s), devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

**9.2 –** Serão desclassificados os licitantes, caso apresentem amostras/prospectos fora das especificações técnicas previstas no **Anexo I** deste Edital, estando sujeitos às penalidades previstas

**10** – **DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentarem o “**MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

**10.3 –** Verificado que a proposta de menor preçoatende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

**11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1 –** Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

**11.2** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamentetal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** paraa apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

**11.3 -** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**11.4 -** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.5 -** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**11.6 -** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.7 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8** - Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.9** - Em havendo recurso, caberá à Autoridade Competente, após deliberar sobre o mesmo, fazer a adjudicação ao licitante vencedor.

**11.10** – As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - Praça Anchieta**,** nº 10 - Bairro: Centro, Antônio Carlos/SC – CEP: 88180.000.

**12 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

**12.2** - Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto licitado.

**12.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n º 8.666/93.

**12.4** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

**12.5** - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, o proponente vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta Licitação.

**13.2** – O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme item 20 deste Edital . O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**13.3** – O preço registrado e o Fornecedor serão divulgados no Veículo Oficial de divulgação dos Atos Municipais do Município de Antônio Carlos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.4** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.

**13.5** – Será admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando os preços registrados

continuarem se mostrando mais vantajosos, obedecido o disposto no Decreto nº048 de 05/09/2007.

**13.6** – A existência de preço(s) registrado(s) não obriga as Secretaria solicitantes, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

**13.7** – A aquisição obedecerá à conveniência e às necessidades das Secretarias solicitantes, limitada à quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços (doze meses).

**13.8** – A assinatura da Ata estará condicionada:

**a)** à comprovação da regularidade fiscal do Proponente Vencedor, junto ao Setor de Compras da Prefeitura municipal de Antônio Carlos;

**b)** à apresentação de documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa ou ainda de cópia do contrato social, comprovando ser do quadro societário da empresa com poderes para assinar pela mesma;

**13.9** – Quando o Proponente Vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**13.10** – Caso o proponente vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das disposições previstas no item 12.8 acima.

**14 – DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**14.1** – O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, desta Prefeitura, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

**14.1.1** – A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato.

**14.2** – O objeto licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma.

**14.2.1** – As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme necessidade, contendo as quantidades de consumo do órgão participante do registro de Preços.

**14.3** - A entrega das quantidades requeridas deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**14.4** – A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos poderá solicitar a entrega ou fazer a retirada de qualquer quantidade, de acordo com as necessidades da mesma, portanto não existirá quantidade mínima determinada para cada pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**14.5** - O recebimento do objeto licitado no local designado será feito por servidor responsável ou comissão constituída para este fim.

**14.6** – Os quantitativos totais expressos nos itens constantes do Anexo I são estimados e representam as previsões das Secretarias solicitantes para as compras durante o prazo de 01 (um) ano.

**14.7** – O objeto licitado será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela licitante detentora da Ata, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**14.8** – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.9** – **O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que o objeto licitado venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos**.

**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1 -** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**15.2** - O pagamento será:

**15.2.1** - efetivado mediante apresentação da nota **Fiscal Eletrônica** que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC.

**15.2.2** **-** O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, em até **15 (quinze) dias úteis**, após a entrega dos materiais e aceitação definitiva, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica,** desde que estejam devidamente aprovados e recebidos pelas Secretarias solicitantes.

**15.3** - A Prefeitura, exigirá do(s) proponente(s) vencedor (es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

**15.4 -** O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

**15.5** - Fica expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA **incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do objeto licitado será no Município de Antônio Carlos S/C, no endereço a ser descrito na Autorização de Fornecimento,** constituindo-se na única remuneração devida.

**15.6** - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

**15.7** – A Nota Fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.2.2, a partir da data de sua reapresentação.

**16 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**16.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.3**. - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura da Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**16.5** - Fica facultado à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

**16.6** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

**16.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.6.2** - A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos deverá, quando autorizada à revisão dos preços, registrará em Ata Complementar os preços revisados e emitir Autorizações de Fornecimento, sem juros e correção monetária, a partir da alteração de valores.

**17 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

**17.1** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**17.2** – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto licitado.

**17.3** – Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

**17.4** – Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**17.4.1** – Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**17.5** – Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação especifica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**17.6** – Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

**17.7** - Executar os fornecimentos contratados, somente com prévia e expressa autorização formal das Secretarias solicitantes.

**17.8 - Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Antônio Carlos:**

**17.8.1** - Receber o objeto licitado e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**17.8.2** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**17.8.3** - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos materiais entregues.

**18 – DA FONTE DE RECURSOS**

**18.1** – As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto no orçamento fiscal de 2014 e na Lei Orçamentária a ser aprovada para 2015, sendo que cada contratação será de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, e será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico, com a seguinte classificação:

**(26) 04.01.2.005.4.4.90;**

**(28) 04.01.2.005.4.4.90;**

**(30)04.01.2.005.4.4.90;**

**(31) 04.01.2.005.4.4.90;**

**(107)06.01.2.019.4.4.90;**

**(126)07.01.2.022.4.4.90;**

**(6)11.01.2.026.3.3.90;**

**(9)11.01.2.026.4.4.90;**

**(20)11.01.2.027.4.4.90;**

**(21)11.01.2.027.4.4.90;**

**(22)11.01.2.027.4.4.90;**

**(23)11.01.2.027.4.4.90.**

**19 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**19.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e na Ata de Registro de Preço.

**19.2** - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.2 ou em apresentar os documentos referidos no item 7, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**19.2.1** - cobrança pela Prefeitura do Municipal de Antônio Carlos, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

**19.2.2**. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Antônio Carlos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.

**19.3** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o

Licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

**19.3.1** - Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**19.3.2** - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**19.3.3** - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**19.4** - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**19.4.1** - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos;

**19.4.2** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou substituição do objeto licitado devolvido, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 19.4.3;

**19.4.3** - multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na entrega do objeto licitado ou substituição do objeto licitado devolvido, até o limite de 30% (trinta por cento);

**19.4.4** - suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**19.4.5** - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**19.5** - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

**19.5.1** - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**19.6** - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

**19.7** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**19.8 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**19.9 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**19.10 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, estando sujeita as sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que àqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**20.2 – Lembrando que a Lei Federal 8.666/93 que rege as Licitações, prevê em seu Artigo 90 que: “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação”: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”**

**20.3 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos comunicará os fatos ao Ministério Público para as providências devidas.**

**20.4** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Antônio Carlos, a segurança e o objetivo da contratação;

**20.5** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**20.6** - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados;

**20.7** - Reserva-se ao PREGOEIRO o direito de solicitar apresentação de amostras e/ou demonstração do material cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entregando-as no local estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**20.8 –** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**20.8.1 –** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, na Prefeitura.

**20.9** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante. Antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação

**20.10** - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**20.11** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.12** - Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**20.13** - A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**20.14** - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

**20.15** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**20.16** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

**20.17** - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

**20.18** - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

**20.19** - O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

**20.20** - A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**20.21 –** Cópias deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos sito a Praça Anchieta, nº. 10, Centro, CEP: 88 Antônio Carlos/SC, segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 as 11:30 das 13:00 as 17:00, ou pelo telefone nº telefone: (48) 3272-1123, pelo e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br) ou [administração@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:administração@antoniocarlos.sc.gov.br)

**20.22** – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

**20.23** - Fica eleito o Foro do Município de Biguaçu (SC) para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antônio Carlos, 08 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANTÔNIO PAULO REMOR**

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014**

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

###### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | **Conjunto escolar modelo CJA-04**  **Carteira:** Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor vermelha coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura) x3mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Altura da mesa: 640mm. **Cadeira:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelho. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 380mm. Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO), conforme subitem 6.2 letra C. do anexo da Portaria nº 105/2012 do Inmetro, em nome do licitante. | CONJ. | 30 | 207,00 | 6.210,00 |
| 02 | **Conjunto escolar modelo CJA-06**  **Carteira:** Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura x 3mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Philips. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. **Cadeira:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Assento (400x400mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO), conforme subitem 6.2 letra C. do anexo da Portaria nº 105/2012 do Inmetro, em nome do licitante. | CONJ. | 30 | 221,00 | 6.630,00 |
| 03 | **Cadeiras para auditório modelo escolar universitário - cor vermelha.**  Cadeira fixa com 4 pés, toda a estrutura, inclusive as 2 (duas) travessas, em tubo industrial 20x20mm, parede 1,20mm, ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antoxidante, passivador e fostatizante. As travessas sob o assento deverão servir como espera para o acoplamento de prancheta desconectável, tanto do lado direito como do esquerdo. Pintura dos componentes metálicos em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180º C. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiras internas de polipropileno. Apresentar junto com a proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m em nome da marca indicada na proposta. Assento e encosto em compensado multilaminado reto, com 15mm de espessura. O encosto deverá ser fixado através de sistema de encaixe interno (sem utilização de parafusos, dificultando a depredação da poltrona). Estofamento do assento com espuma de 40mm e encosto com espuma de 20mm, sendo ambos com espuma injetada, de densidade 45kg/m³. O assento e o encosto deverão ser revestidos com tecido 100% poliéster na contracapa do encosto revestida com o mesmo revestimento. Fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta. Gradil para livros em aço maciço de ¼ e 3/16”. Prancheta em compensado multilaminado dobrável e desconectável, confeccionada em compensado multilaminado e revestida em laminado melaminínico de alta pressão com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito (exemplo limpeza com esponja de aço) na cor ovo brilhante, parte inferior com lamina de madeira de padrão eucalipto proveniente de fontes renováveis e reflorestamento de 0,7mm de espessura com aplicação de selador e verniz poliuretano, bordas em madeira aparente arredondadas usinadas 180º com aplicação de selador e verniz poliuretano. Borrachas de proteção no tubo para não causar problemas na estrutura quando empilhamento. Dimensões mínimas (em mm):  Assento: 410mm x 410mm (LxP)  Encosto: 380mm x 410mm (LXA)  Altura do encosto/piso: 900mm  Altura do assento/piso: 450mm  Largura total: 445mm  Profundidade: 620mm | UN | 50 | 212,00 | 10.600,00 |
| 04 | **Armário escolar** confeccionado em aglomerado 15mm decorativo de cerejeira ou imbuia, com duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Duas fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial 25x25 (parede 1,20mm) e requadro em tubo 20x30 (parede 1,06mm). Solda MIG. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiras plásticas. Apresentar junto com a proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m em nome da marca indicada na proposta. Medidas: 1600 x 1000 x 420mm. Junto com os documentos de habilitação deverá ser apresentado o seguinte documento pertinente à qualificação técnica: - Relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas: resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 horas quando ensaiada conforme NBR 8095 e avaliado conforme a ABNT NBR 5841 e NBR 5770 e espessura da camada medida conforme ABNT MB 1333, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que contenha a Razão Social do licitante. | UN | 10 | 562,00 | 5.620,00 |
| 05 | **Cadeira giratória**  Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G.  Assento e Encosto: Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com 15mm de espessura. Estofamento do assento e do encosto com espuma injetada de 40mm e densidade 47kg/m³.  O assento e o encosto deverão ser revestidos de tecido 100% poliéster na cor azul Royal, e o fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta. Tanto o assento quanto o encosto deverão possuir perfil de PVC do tipo “francis”, com 15,5mm de largura, para proteção das bordas contra impactos.Suporte do encosto em tubos oblongos de 16x40mm e 25x50mm encaixados por bucha de polipropileno.Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira.  Bases Giratórias: Base giratória de cinco patas de aço 25x25mm com raio de 330mm e capa protetora em polipropileno injetado. Cada pata deverá possuir um rodízio com no mínimo 49mm de diâmetro em nylon na cor preta, com banda de rodagem poliuretano, duplo giro e autolubrificante, fixados à base por pino de aço de 11mm. Tubo central com pistão a gás de 120mm de curso, com capa telescópica preta de 3 estágios em polipropileno.  Pintura da Estrutura:Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostástico em tinta epóxi – pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180ºC.  Regulagens e Articulações: Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário.  Dimensões aproximadas:  Encosto: 400mm x 280mm (LXA)  Assento: 430mm x 400mm (LxP)  Altura total: 810mm  Largura total: 560mm  Profundidade total: 580mm  Altura do assento ao piso: 415mm a 530mm | UN | 20 | 195,00 | 3.900,00 |
| 06 | **Cadeira Fixa**  Assento e Encosto**:** Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com 15mm de espessura. Estofamento do assento e do encosto com espuma de poliuretano de 40mm de espessura com densidade 28kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor verde com acabamento em bordas de PVC. Contra encosto revestido em couro sintético na cor preta e o fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta.Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira.  Base**:** Estrutura no formato quatro pé em tubo industrial 7/8” com parede de 1,20mm, assim como as duas travessas sob o assento. Ligação do assento e encosto através de estrutura metálica tubular oblonga de 16x40mm e parede 1,90mm recoberta por sanfona em poliestireno.  Pintura da Estrutura**:** Todas os componentes metálicos são ligados pelo processo de solda M.I.G, recebendo tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi – pó com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180ºC na cor preto.  Regulagens e Articulações**:** Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário.  Dimensões aproximadas**:**  Encosto: 410mm x 280mm (LXA)  Assento: 395mm x 410mm (LxP  Altura total da cadeira: 7450mm;  Altura do assento ao piso: 440mm;  Largura total da cadeira: 410mm;  Profundidade total da cadeira:565mm | UN | 10 | 130,00 | 1.300,00 |
| 07 | **Conjunto de mesa e 04 cadeiras para biblioteca escolar**  Mesa com estrutura em tubo de aço monobloco 7/8”, totalmente interligada através do sistema de solda eletrônica MIG, acabamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120º c e tratamento antiferruginoso de proteção fosfatizante, pintura com tinta epóxi-pó,híbrida, polimerizada em estufa a 180ºC espessura da película de tinta não inferior a 70 microns na cor bege brilhante, acabamento com ponteiras internas de polipropileno 100% injetada tipo bola afixadas na estrutura através de encaixe na mesma cor e tonalidade da tinta da estrutura. Tampo em compensado multilaminado formato redondo medindo diâmetro de 1000mm e com espessura de 20mm, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito (exemplo limpeza com esponja de aço) na cor ovo brilhante, parte inferior com lamina de madeira de padrão eucalipto proveniente de fontes renováveis e reflorestamento de 0,7mm de espessura com aplicação de selador e verniz poliuretano, bordas em madeira aparente arredondadas usinadas 180º com aplicação de selador e verniz poliuretano, tampo fixado a estrutura com parafusos auto- atarrachantes.  Altura do piso a parte superior do tampo 750mm.  Cadeira empilhável sem braços. Assento e encosto confeccionados em polipropileno, formato anatômico na corverde, afixados à estrutura através de 04 (quatro) rebites no assento e 04 (quatro) rebites no encosto, de alumínio tipo pop 4,8x19mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, 1010/1020, com seção circular 7/8", chapa 16 (espessura de 1,5mm). Assento confeccionado anatomicamente com rebaixamento para melhor acomodação da região glútea do usuário. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºc e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta brilhante e polimerizada em estufa à 180ºc, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig. Os topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionados em nylon, fixados na estrutura por encaixe, considerando-se inclusive os pés. Os tubos deverão possuir na parte superior ponteiras de acabamento liso. Medidas mínimas: assento (430mmx400mm); encosto (400mmx200mm); altura total (790mm). | CONJ | 01 | 480,00 | 480,00 |
| 08 | **Estantes de aço para biblioteca**  Estante biblioteca dupla face com 5 prateleiras em cada lado, prateleiras com reforço e reguláveis por braços com sistema de mão francesa, confeccionadas em chapa 24 (0,60mm), colunas confeccionadas em chapa 14 (2,00 mm). Sapatas niveladoras nos pés. Braços confeccionados em chapa 16 (1,50mm), 3 reforços estruturais. As estantes deverão passar por processo de banhos de: desengraxantes, lavagem, fosfatização com fosfato de ferro pelo processo de spray com temperatura a 60ºC, secagem em estufa a 200ºC, e posteriormente ser pintadas com tinta epóxi-pó por processo eletrostático com secagem em estufa a 250ºC, durante 15 minutos, com tinta texturizada na cor Grey PP 25, com camada de no mínimo 80 micras de espessura.  Toda operação de lavagem e pintura deverá ser feito em processo continuo sem o contato físico com as peças. Medidas aproximadas: 2000 mm X 1000mm X 580mm (altura X largura X profundidade). | UN | 04 | 233,00 | 932,00 |
| 09 | **Conjunto refeitório ed. Infantil empilhável** - Conjunto para refeitório para Educação Infantil, empilhável com 8 lugares. Mesa: Tampo confeccionado em MDP, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito (exemplo limpeza com esponja de aço) na cor ovo brilhante, parte inferior com lamina de madeira de padrão eucalipto proveniente de fontes renováveis e reflorestamento. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó na cor bege, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180º. Dimensões mínimas: 2000x700x580mm.  Banco: Assento confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica, com espessura de 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor bege e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da preta. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengrachantes. Todos os cantos deverão ser arredondados. | CONJ | 01 | 960,00 | 960,00 |
| 10 | **Conjunto refeitório ensino fundamental empilhável** - Conjunto para refeitório para Ensino Fundamental, empilhável com 8 lugares (1 mesa e 2 bancos).  Mesa: Tampo confeccionado em MDP, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito (exemplo limpeza com esponja de aço) na cor ovo brilhante, parte inferior com lamina de madeira de padrão eucalipto proveniente de fontes renováveis e reflorestamento. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó na cor bege, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180º. Dimensões mínimas: 2000x700x720mm.  Banco: Assento confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica, com espessura de 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor bege e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da preta. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengrachantes. Todos os cantos deverão ser arredondados. | CONJ | 05 | 1.250,00 | 6.250,00 |
| 11 | **Parquinho infantil**  Estações de divertimento plástica com 5 módulos, indicado para idade mínima de 24 meses, medindo no mínimo altura:1,76mt x largura: 2,49mt x comprimento: 4,19mt, conforme descrição técnica dos módulos que compõe esta estação infantil:  1 torre com plataforma base que serve de lançador para os resvaladores, acompanha escada anexada à sua própria estrutura, não pode ser uma peça separada, para aumenta a segurança para a os pequenos, projetado com cantos arredondados e anatômicos, fabricado em plástico polietileno tratado em sua composição para estender a resistência e durabilidade em face da ação de raios solares com garantia certificada de 90 meses contra descoloração e desbotamento, apresentar certificação do INNAC e certificado de garantia de descoloração, anexado a proposta, amostra física personalizada com informações da prefeitura municipal e da secretaria de educação 3 dias após o certame.  1 prancha inclinada-resvaladora com leve ondulação,braço sutentador inferior unido à torre superior, medindo1,97 metros, com base e sustentáculos de alicerce na parte inferior do módulo acoplados á mesma peça, projetado com cantos arredondados e anatômicos, fabricado em plástico polietileno tratado em sua composição para estender a resistência e durabilidade em face da ação de raios solares com garantia certificada de 90 meses contra descoloração e desbotamento, apresentar certificação do INNAC e certificado de garantia de descoloração, anexado a proposta, amostra física personalizada com informações da prefeitura municipal e da secretaria de educação 3 dias após o certame.  1 passagem coberta tipo duto, levemente inclinada que serve para acessar a torre menor, é posicionada entre as duas torres a peça não utiliza parafuso, projetado com cantos arredondados e anatômicos, fabricado em plástico polietileno tratado em sua composição para estender a resistência e durabilidade em face da ação de raios solares com garantia certificada de 90 meses contra descoloração e desbotamento, apresentar certificação do INNAC e certificado de garantia de descoloração, anexado a proposta, amostra física personalizada com informações da prefeitura municipal e da secretaria de educação 3 dias após o certame.  1 prancha resvaladora com pequena inclinação e depressão no centro do módulo,medindo 1,42 metros, com base e sustentáculos de alicerce na parte inferior do módulo acoplados à mesma peça, projetado com cantos arredondados e anatômicos, fabricado em plástico polietileno tratado em sua composição para estender a resistência e durabilidade em face da ação de raios solares com garantia certificada de 90 meses contra descoloração e desbotamento, apresentar certificação do INNAC e certificado de garantia de descoloração, anexado a proposta, amostra física personalizada com informações da prefeitura municipal e da secretaria de educação 3 dias após o certame.  1 torre acompanhada escada anexada à sua própria estrutura, não pode ser uma peça separada, visando maior segurança para a os pequenos, projetado com cantos arredondados e anatômicos, portinha de entrada lateral,fabricado em plástico polietileno tratado em sua composição para estender a resistência e durabilidade em face da ação de raios solares com garantia certificada de90 meses contra descoloração e desbotamento, apresentar certificação do INNAC e certificado de garantia de descoloração, anexado a proposta, amostra física personalizada com informações da prefeitura municipal e da secretaria de educação 3 dias após o certame. | UN | 01 | 9.817,50 | 9.817,50 |
| 12 | **PROJETOR MULTIMÍDIA**  Tipo de projetor: DLP  Tipos de projeção: Teto, Frontal, Mesa;  Luminosidade: no mínimo 2700 Lumens  Tipo de lâmpada: UHP - 190W (.0 E20.9 IC)  Tamanho da imagem: 40 a 300”  Tecnologia: Pronto para HDTV - 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p.  Multimídia: alto falante de, no mínimo, 2W.  Resolução Máxima: 1600 x 1200 - UXGA (1600 X 1200), SVGA (640 x 480)  Controle Remoto: sim  Imagem: com possibilidades de ajustes de imagem, congelamento de imagem e Closed caption  Contraste: 13.000:1.  Lente: F2.57-2.65 f= 21 -23.1  Zoom: 1.1:1 manual, Zoom digital de 2X.  Frequência Horizontal: 31K – 102 KHz.  Frequência Vertical: 23 - 120 Hz.  Sistema de cor: PAL, SECAM, NTSC  Alimentação: Bivolt  Nível de ruído: 30/26 dBA modo normal/econômico.  Conexões: Vídeo Composto, USB, Vídeo Componente, S-Vídeo, D-Sub in (15 in x 2) compartilhado vídeo por componentes/ D-Sub out / Vídeo Composto (RCA x 1) / S-Vídeo (mini Din 4 pin x 1) / Áudio in-out (Mini Jack) / USB (Mini B x 1) / Alto falante (2W x 1) / RS232 (DB-9pin)  TOTAL DE ITENS QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS:  - 01 Projetor; - 01 Controle remoto com bateria; - 01 Cabo de força; - 01 Manual do usuário em CD; - 01 Guia rápido de início; - 01 Política de garantia por região;  - 01 Cabo VGA (D-Sub 15 Pin); - 01 Cabo HDMI. | UN | 01 | 1.499,00 | 1.499,00 |
| 13 | TV LED de tela plana 50” | UN | 01 | 2.067,00 | 2.067,00 |
| 14 | Refrigerador 334 litros, classificação de consumo classe A | UN | 01 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 15 | Freezer horizontal 477 litros | UN | 01 | 1.618,00 | 1.618,00 |
| 16 | Quadro branco magnético 2,00 x 1,00 m | UN | 10 | 131,00 | 1.310,00 |
| 17 | Quadro de cortiça de aviso 1,50 x 1,20m | UN | 02 | 60,00 | 120,00 |
| 18 | Computadores montados com os seguintes componentes:   * Gabinete de 4 baias com fonte de 400W; * DVD+R, RW DVD-R, RW DVD-RAM; GRAVADOR: Sim; * Plataforma: Placa mãe S LGA 1155; Chipset: H61 Express; USB: 4 no painel traseiro 2.0 e 2 no painel dianteiro 3.0; PORTAS: HDMI 1, VGA 1, DVI 1; MEMÓRIA: até 16GB; BARRAMENTO: DDR3 * PROCESSADOR – Socket: LGA 1155; QUANDIDE DE NÚCLEOS: 4; CACHE: 6MB; CLOCK: 3.4MHZ; FREQUÊNCIA: 3.46MHZ; COM COOLER; LOTHOFRAPHY: 22nm; * MEMORIA DDR3 8 GB 1333MHZ;   HD 500 GB SATA 7200RPM (SATA 3); | UN | 15 | 1.628,00 | 24.420,00 |
| 19 | PACOTES DE LICENÇA OFFICE 365 HOME PREMIUM BRAZILIAN – aptos para 5 PCs - (APLICATIVOS: Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Acess) | UN | 03 | 209,00 | 627,00 |
| 20 | Windows 7 Home Premium 64-bit Brazilian 1pk Dsp Oem Dvd; | UN | 12 | 385,00 | 4. 620,00 |
| 21 | ESTABILIZADOR – TENSÃO DE ENTRADA: 110-200V; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; NÚMERO DE TOMADAS: 4; POTÊNCIA NOMINAL: 500VA; LEDS INDICATIVOS DE TENSÃO: Sim | UN | 12 | 70,00 | 840,00 |
| 22 | Monitor LED LCD 20.5 widescreen | UN | 48 | 372,00 | 17.484,00 |
| 23 | Teclado, mouse, caixa de som | CJ | 48 | 45,00 | 2.115,00 |
| 24 | NCOMPUTERS X550 COM 5 UNIDADES  COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS | CX | 09 | 1.428,00 | 12.825,00 |

**OBS:** A Empresas licitantes deverão apresentar na proposta o Certificado de garantia dos produtos ofertados que devam ser certificados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 25 | **CORTINAS PARA O NOVO PRÉDIO DO NEM PROFª. VERÔNICA GUESSER PAULI CONFORME ABAIXO DESCRITA**:  **25.1)** **Cortinas de trilho suíço duplo com sanca, com black out de tecido Corttex duas vezes franzido (70% à 80% de vedação da luz) para as seguintes salas:**  **a) SALA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**  janela lado esquerdo **R$ 376,31**  larg: 2,22  alt: 2,40  janela lado direito **R$ 549,06**  larg: 3,75  alt: 2,40  **b) SALA 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL**  janela lado esquerdo **R$ 376,31**  larg: 2,22  alt: 2,40  janela lado direito **R$ 549,06**  larg: 3,76  alt: 2,40  **c) SALA 3 – EDUCAÇÃO INFANTIL**  janela lado esquerdo **R$ 392,11**  larg: 2,28  alt: 2,40  janela lado direito **R$ 552,02**  larg: 3,80  alt: 2,40  **d) BIBLIOTECA R$ 562,08**  larg: 3,97  alt: 1,70  **e) SALA DOS PROFESSORES/ DIREÇÃO R$ 557,94**  larg: 3,9  alt: 1,70  **f) SALA DE RECURSOS R$ 610,80**  larg: 4,35  alt: 1,70  **g) FUNDAMENTAL 1**  janela lado esquerdo **R$ 550,25**  larg: 3,77  alt: 1,70  janela lado direito **R$ 546,70**  larg: 3,71  alt: 1,70  **h) FUNDAMENTAL 2**  janela lado esquerdo **R$ 559,71**  larg: 3,93  alt: 1,70  janela lado direito **R$ 549,65**  larg: 3,76  alt: 1,70  **i) FUNDAMENTAL 3**  janela lado esquerdo **R$ 552,02**  larg: 3,80  alt: 1,70  janela lado direito **R$ 552,61**  larg: 3,81  alt: 1,70  **j) FUNDAMENTAL 4**  janela lado esquerdo **R$ 550,25**   larg: 3,77  alt: 1,70  janela lado direito **R$ 552,61**  larg: 3,80  ALT: 1,70  **l) FUNDAMENTAL 5**  janela lado esquerdo **R$ 550,84**  larg: 3,78  alt: 1,70  janela lado direito **R$ 550,25**  larg: 3,80  alt: 1,70  **m) SALA DE INFORMÁTICA**  janela lado esquerdo **R$ 565,03**   larg: 4,02  alt: 1,70  janela lado direito **R$ 565,03**  larg: 4,02  alt: 1,70  **25.2) Cortinas em trilho duplo com sanca: atrás será balck out emborrachado 100% marfim (1,5 vezes franzido), na frente será de voil liso 100% poliéster (três vezes franzido) para a seguintes sala:**   1. **AUDITÓRIO**   janela lado esquerdo **R$ 950,73**  larg: 3,78  alt: 1,80  janela lado direito **R$ 928,93**  larg: 3,62  alt: 1,80  fundos **R$ 922,12**  larg: 3,57  alt: 1,80  **25.3) Ph 25 mm, coleção h05 cor 212 bronze, duplex comando E/D, para a seguinte sala:**   1. **SALA DOS PROFESSORES R$ 294,03**   larg: 2,25  alt: 1,35 | **Conjunto** | **1** | **14.266,45** | **14.266,45** |

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O ITEM 25,** **CORTINAS PARA O NOVO PRÉDIO DO NEM PROFª. VERÔNICA GUESSER PAULI, EMBORA ESTEJA DIVIDIDO EM TRÊS SUBITENS E CADA SUBITEM TENHA SEU VALOR INDIVIDUALIZADO POR SALAS E ESTAS POR JANELAS, SERÁ LEVADO A LANCES PELO SEU VALOR TOTAL QUE CONSISTE NA SOMA DE CADA VALOR INDIVIDUALIZADO; A LICITANTE QUE VENHA A OFERECER PROPOSTA PAR ESSE ITEM, DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O DESCRITIVO DO ITEM, HAJA VISTA O MESMO POSSUIR ALÉM DO TECIDO OU MATERIAL QUE DEVA SER ENTREGUE, AS MEDIDAS CONSTANTES DE TODAS AS JANELAS.**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 26 | Cozinha compacta 100% MDP 15mm e com pés reguláveis. Com 3 Portas superiores e 2 inferiores e 3 gavetas, espaço para microondas com 43 cm. Espaço para pia de 1,20 m. Cor Branca. | UN | 01 | 388,00 | 388,00 |
| 27 | Pia retangular em aço inox de 1,20m com 1 cuba e escorredor duplo. Com forração de concreto, que proporciona mais firmeza à pia. Dimensões da cuba (L x A x P): 0,34 m x 0,37 m x 0,12 m Dimensões da pia (L x A): 1,20 m x 0,53 m. | UN | 02 | 128,00 | 256,00 |
| 28 | Refrigerador de 1 porta com capacidade de 240 litros, degelo Cycle Defrost, iluminação interna, gavetão para verduras e legumes, porta latas reversível para 5 latas, porta ovos removível, prateleiras removíveis com altura regulável, prateleiras na porta, controle de temperatura na parte externa do Refrigerador, classificação energética A. Cor Branco. | UN | 02 | 999,00 | 1.998,00 |
| 29 | Mesa em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura em epoxi. Dimensões 160cm x 160cm x 60cm. Cor Marfim. | UN | 01 | 450,00 | 450,00 |
| 30 | Balcão com duas portas em MDP com acabamento em PVC. Estrutura em aço em pintura epóxi. Dimensões 70cm x 36cm x 75cm. Cor Marfim. | UN | 01 | 395,00 | 395,00 |
| 31 | Cadeira Secretária, sem braço, assento/encosto em espuma injetada revestido, com base giratória nylon, com regulagem de altura a gás. Regulagem de altura e inclinação do encosto. Sistema back system. Cor Vermelha. | UN | 01 | 180,00 | 180,00 |
| 32 | Mesa de atendimento cirúrgica veterinária em inox tampo em inóx de alta resistência e durabilidade com vincos que escoam os líquidos em direção ao dreno. Acompanhar balde alumínio, suporte de soro e suporte de amarra para contenção e amarra animal com altura regulável. Dimensões: Comp: 1,16cm Larg: 0,70cm e Alt: 0,90cm. | UN | 01 | 899,00 | 899,00 |
| 33 | Calha cirúrgica grande com tampo em aço inóx formato V, triângulo removível em aço inóx, estrutura de ferro com pintura esmaltada, suporte lateral para amarração do animal e inclinação para escoamento do líquido. Medidas: (AxCxL): 28X1,00X18cm. | UN | 01 | 259,00 | 259,00 |
| 34 | Balcão para Pia com 2 portas e 3 gavetas, produzido em MDP com acabamento em ultra violeta, Estrutura feita de material em MDP de 15 milímetros. Gavetas com corrediças metálicas. Dimensões: (L x A x P): 1,20 x 0,81 x 0,52 cm. | UN | 01 | 220,00 | 220,00 |
| 35 | Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm. Estrutura em aço em pintura epóxi. Dimensões: 36cm x 75cm x 175cm. Cor Marfim. | UN | 02 | 690,00 | 1.380,00 |
| 36 | Mesa Reunião em Oval Material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epóxi. Dimensões: 250cm x 120cm. Cor Marfim. | UN | 01 | 419,00 | 419,00 |
| 37 | Cadeira fixa, material em tecido com espuma laminada. Estrutura de ferro 3/4 com pintura epóxi preta. Cor Vermelha. | UN | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 38 | Ar condicionado Tipo Split Princess 18000 Btus Quente/Frio 18 QC Branco. Classificação energética A. | UN | 01 | 2.090,00 | 2.090,00 |
| 39 | Ar condicionado Tipo Split 7000 Btus Quente/Frio Branco. Classificação energética A. | UN | 03 | 1.439,90 | 4.319,70 |

**OBS:** A Empresas licitantes deverão apresentar na proposta o Certificado de garantia dos produtos ofertados que devam ser certificados.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 40 | Armário estante 2 portas com chave, modelo MDF, dimensões 75 cm x 36 cm x 154 cm. | UN | 01 | 499,00 | 499,00 |
| 41 | Cadeira Executiva com braços reguláveis, assento e encosto com capa em PP . | UN | 01 | 331,00 | 331,00 |
| 42 | Microondas 20lt, potência mínima 700W 220v | UN | 01 | 298,00 |  |

**OBS:** A Empresas licitantes deverão apresentar na proposta o Certificado de garantia dos produtos ofertados que devam ser certificados.

**SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 43 | Geladeira Frost Free – 320 litros, classificação para consumo de energia classe A - para o Programa Rede Cegonha. | UN | 01 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 44 | Estantes de aço, medindo 1.98x0,92x30cm cada uma, com prateleiras reguláveis. | UN | 20 | 130,00 | 2.600,00 |
| 45 | Arquivos de aço com quatro gavetas 50cm, medindo 1.30x46x050cm. | UN | 02 | 360,00 | 720,00 |
| 46 | Escrivaninha sem gaveta, medindo 1,40x60 cm. | UN | 01 | 200,00 | 200,00 |
| 47 | Cadeiras ergonômicas para escritório, giratória, com apoio de braço, encosto anatômico com ressalto para apoiar a lombar, com regulagem de altura. Ergonomia conforme as normas técnicas da NR17. | UN | 04 | 380,00 | 1.520,00 |
| 48 | Apoios ergonômicos para pés, com regulagem e revestimento emborrachado. | UN | 03 | 45,00 | 135,00 |
| 49 | Armário de escritório com duas portas, MDF, medindo 36cmx75cmx75cm. | UN | 01 | 360,00 | 360,00 |
| 50 | Bebedouro de coluna, água natural e gelada, cor branca. | UN | 01 | 500,00 | 500,00 |
| 51 | Oxímetro de pulso portátil ADULTO, medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso), MOD. 2500a, a pilha. | UN | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 52 | Oxímetro de pulso portátil INFANTIL, medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso), MOD. 2500a, a pilha. | UN | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |

**OBS:** A Empresas licitantes deverão apresentar na proposta o Certificado de garantia dos produtos ofertados que devam ser certificados.

###### ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0922014**

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**CREDENCIAMENTO**

**(Interessados ou seus Representantes)**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .........................................................,

portador(a) da Cédula de Identidade n° .................................. e CPF n°

.........................................., a participar da LICITAÇÃO 092/2014 instaurada pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa ..................................... visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data ........................................................

...................................................................

###### ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014**

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**DECLARAÇÃO DE** **PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

A empresa......................................................................, pessoa jurídica de direito privado, com sede na................................................................................................., .............-SC, inscrita no CNPJ nº............................................, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, DECLARA, o **pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** de acordo com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014 da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-SC, **aquisição parcelada** **de material permanente e consumo para uso da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos S/C**, de acordo com os quantitativos e especificações no anexo I do edital, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura.

Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

**ANEXO IV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos S/C

A empresa......................................................................, pessoa jurídica de direito privado, com sede na................................................................................................., ............., .............. (Cidade/Estado), inscrita no CNPJ nº............................................, por meio de seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

1. Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
3. Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
4. Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)*.*

**ANEXO V**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade no\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ..../2014**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, DE ANTÔNIO CARLOS S/C.** | | |
| **PREÇO** | **CONFORME ATA E PUBLICAÇÃO NO MURAL** | | |
| RAZÃO SOCIAL |  | | |
| CNPJ |  | | |
| ENDEREÇO |  | | |
| TELEFONE |  | |  |
| E.mail |  | | |
| **INICIO: ..........2014** | | **VALIDADE/TÉRMINO: ..........2015** | |
| **OBS:** | | | |

**1. OBJETO E PREÇOS**

**1.1 –** Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens  
dela constantes do anexo I, do Edital de pregão presencial nº 060/2014 – Processo Licitatório nº 0922014, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 48/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Orgânica Municipal e subsidiariamente pala Lei 8.666/1993, com suas alterações.

**2. RECEBIMENTO**

**2.1 –** A forma de recebimento será de acordo com o estabelecido no item 14 e subitens do Edital de Licitação nº 092/2014, Pregão Presencial (Registro de Preço) nº 060/2014.

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO.**

**3.1 –** Após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, será esta enviada por meios eletrônicos ou por fax, para empresa vencedora de cada item.

**3.2 –** No ato da entrega do objeto licitado, de cada nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar caso estejam vencidas a seguinte documentação:

**3.2.1 –** Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

**3.2.2 –** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**3.2.3 -** Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**3.2.4 –** Certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

**3.3. Prazo de Entrega**

**3.3.1** – Será de ...... (............) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

**3.4. Locais de entrega / Estimativa de Consumo (ANEXO I).**

**3.4.1 –** O objeto da ata será recebido por servidor da Secretarias licitantes, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n° 8.666/93;

**3.4.2 –** A entrega do objeto licitado será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

**3.5 –** Se a qualidade do objeto licitado entregue não corresponder com as especificações do objeto da ata, serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**3.6 –** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto licitado entregues, que apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido no Edital nº 00./2014.

**3.7 – Da Fiscalização**

**3.7.1 –** As Secretarias solicitantes farão a fiscalização do objeto licitado , quando da entrega, recusando o seu recebimento se não estiverem nas condições descritas no edital de licitação, devendo a **CONTRATADA** repô-las em 24 horas.

**4 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**4.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e na Ata de Registro de Preço.

**4.2** - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.2 ou em apresentar os documentos referidos no item 7, do Edital, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**4.2.1** - cobrança pela Prefeitura do Municipal de Antônio Carlos, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

**4.2.2**. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Antônio Carlos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.3** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o

Licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

**4.3.1 -** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**4.3.2 -** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**4.3.3 -** Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**4.4** - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**4.4.1** - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos;

**4.4.2** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou substituição do objeto licitado devolvido, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 4.4.3;

**4.4.3** - multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na entrega do objeto licitado ou substituição do objeto licitado devolvido, até o limite de 30% (trinta por cento);

**4.4.4** - suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**4.4.5** - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**4.5** - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

**4.5.1** - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**4.6** - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

**4.7** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**4.8 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**4.9 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**4.10 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1 –** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pelas Secretarias licitantes.

**5.2 -** O pagamento somente será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo do ICMS nº 042 de 03 de julho de 2009.

**5.3 –** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**5.4 –** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

**6. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

**6.1 –** Durante o período de vigência da Ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n° 48/2007, ou em face da superveniência de normas Federais ou Municipais aplicáveis à espécie, considerada para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta Ata.

**6.2 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMAC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.

**6.2.1 –** Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Prefeitura/Secretarias licitantes, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado;

**6.2.2 –** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Prefeitura, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**7. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE MPENHO**

**7.1 –** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

**7.2 –** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

**7.3 –** A emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.

**8.2 –** Os pedidos deverão ser efetuados através de nota de empenho ou ordem de fornecimento, enviado através de meios eletrônicos ou "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e total, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação.

**8.3 –** Os preços registrados, nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo.

**8.4 –** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**8.5 –** Caso a qualidade do objeto licitado entregue não corresponda às especificações da ata, serão devolvidos, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 04, subitem 4.4.2

**8.6 –** O preço a ser pago pela PMAC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do objeto licitado na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Prefeitura nesse intervalo de tempo.

**8.7 –** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**8.8 –** As especificações do objeto licitado não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**8.9 –** A detentora da ata deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**8.10 –** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Biguaçu.

Antonio Carlos, ...... de ............. de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANTÔNIO PAULO REMOR** | SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL |
| Prefeito Municipal | Empresa |
|  | Licitante Vencedora |

## 

## 

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| NOME: | NOME: |
| CPF nº : | CPF nº : |